



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

DECRETO Nº 2664 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o artigo 9º do decreto nº 2.651 de 21 agosto de 2023 que dispõe normas para a realização em 2023 do cadastro escolar para a educação infantil e da matrícula na rede Municipal de Ensino em Prudente de Morais - Minas Gerais para o ano de 2024.

O Prefeito de Prudente de Morais, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do decreto nº 2651 de 21 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração;

Art.9º - Fica prorrogado para o dia **07/11/2023** a divulgação da listagem final do cadastro e Matrícula infantil para 2024, prevista inicialmente para o dia 27/10/2023.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Morais – MG, 27 de outubro de 2023.

Jocimar César Brandão
Prefeito